



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 315

Terça-feira, 22 de março de 2022

www.jandira.sp.gov.br

REFIS 2022

ESTÁ PRORROGADO

ATÉ 20/05/2022

**ATÉ 100% DE DESCONTO
EM MULTAS E JUROS!**

*Regularize seu débito e coloque suas contas em dia.
Aproveite!*



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n° 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei n° 2.408

10 de março de 2022

"REORGANIZA E REGULAMENTA O ARRUAMENTO ORIGINAL DA RUA SINÉZIO ALVES COSTA EM DIVERSOS TRECHOS SOB NOVA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando:

- que a implantação da Avenida Expressa Mauri Sebastião Barufi sobrepôs o arruamento pré-existente no Município, segmentando parte dele;
- a necessidade da reorganização numérica oficial dos imóveis nos trechos segmentados da então Rua Sinézio Alves Costa;

FAÇO SABER que o Vereador Gilson Rodrigues de Souza elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reorganizado e regulamentado o arruamento original da "Rua Sinézio Alves Costa" em diversos trechos sob novas denominações, segundo segmentação imposta pela sobreposição do traçado de implantação da "Avenida Expressa Mauri Sebastião Barufi".

§ 1º O trecho 01 da rua "Rua Sinézio Alves Costa" compreendido entre a "Via Expressa Mauri Sebastião Barufi" e "Rua Joaquim Alves Camboim" passa a denominar-se "Rua João Batista Pedrozo";

§ 2º O trecho 02 da "Rua Sinézio Alves Costa" compreendido entre a "Rua Presidente Costa e Silva" e confluência do Trecho 01 passa a denominar-se oficialmente "Via Expressa Mauri Sebastião Barufi";

§ 3º O trecho 03 da "Rua Sinézio Alves Costa" compreendido entre a "Rua Joaquim Alves Camboim" e "Rua Jerônimo Arena" passa a denominar-se "Rua Sebastião José Vieira";



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

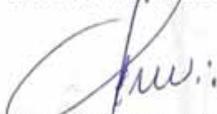
§ 4º O trecho original da "Rua Sinézio Alves Costa" compreendido entre a "Rua Presidente Castelo Branco" e "Rua Joaquim da Silva Lima" permanece como "Rua Sinézio Alves Costa".

Art. 2º. Ficam fazendo parte integrante desta lei, os abaixo-assinados com a adesão dos moradores de cada endereço tratado, junto dos croquis de localização dos arruamentos, contendo a indicação dos novos trechos e suas respectivas denominações.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei ficarão por conta das dotações financeiras próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

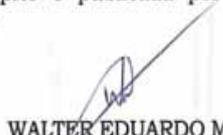
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de março de 2022.



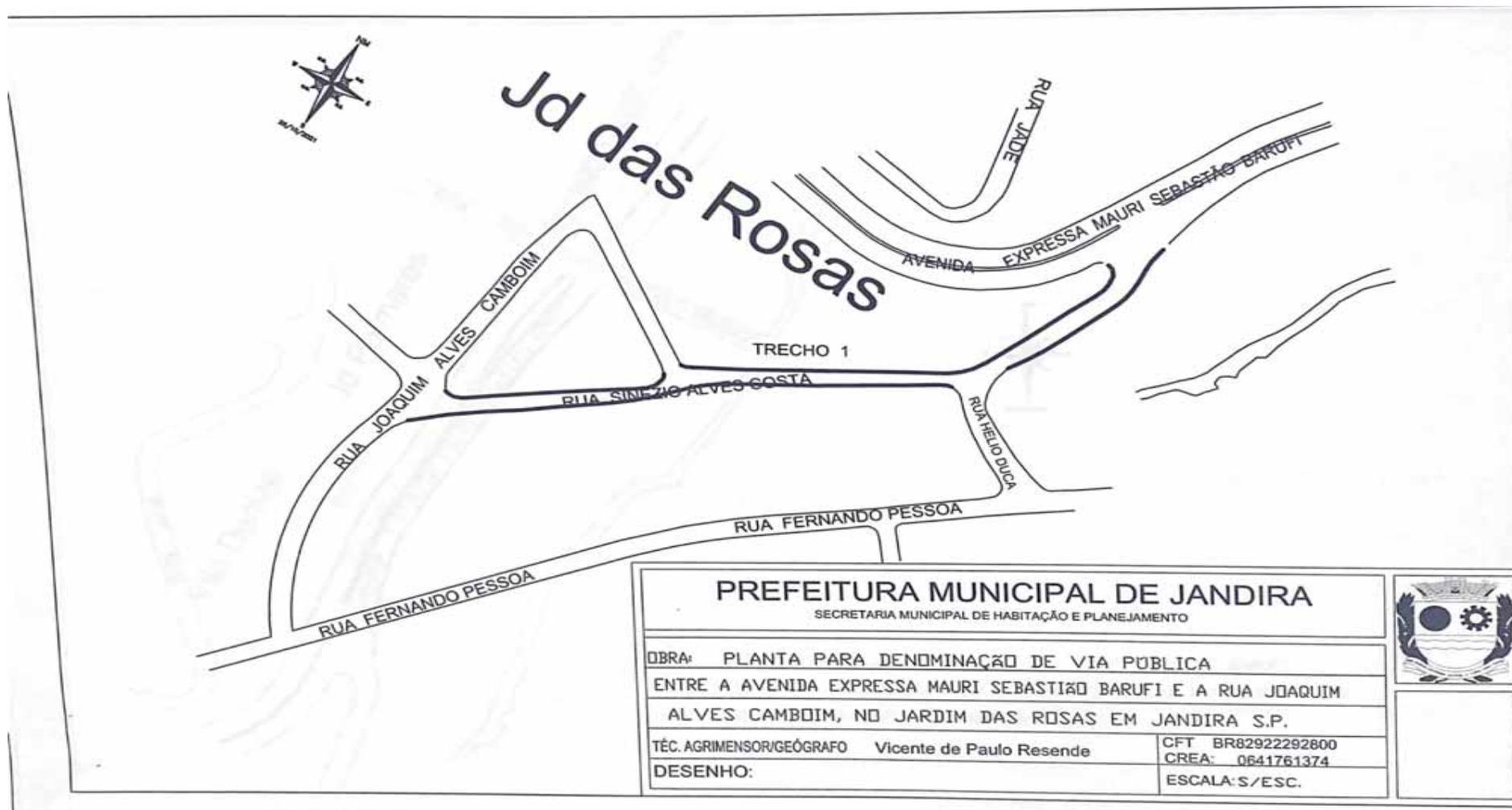
HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

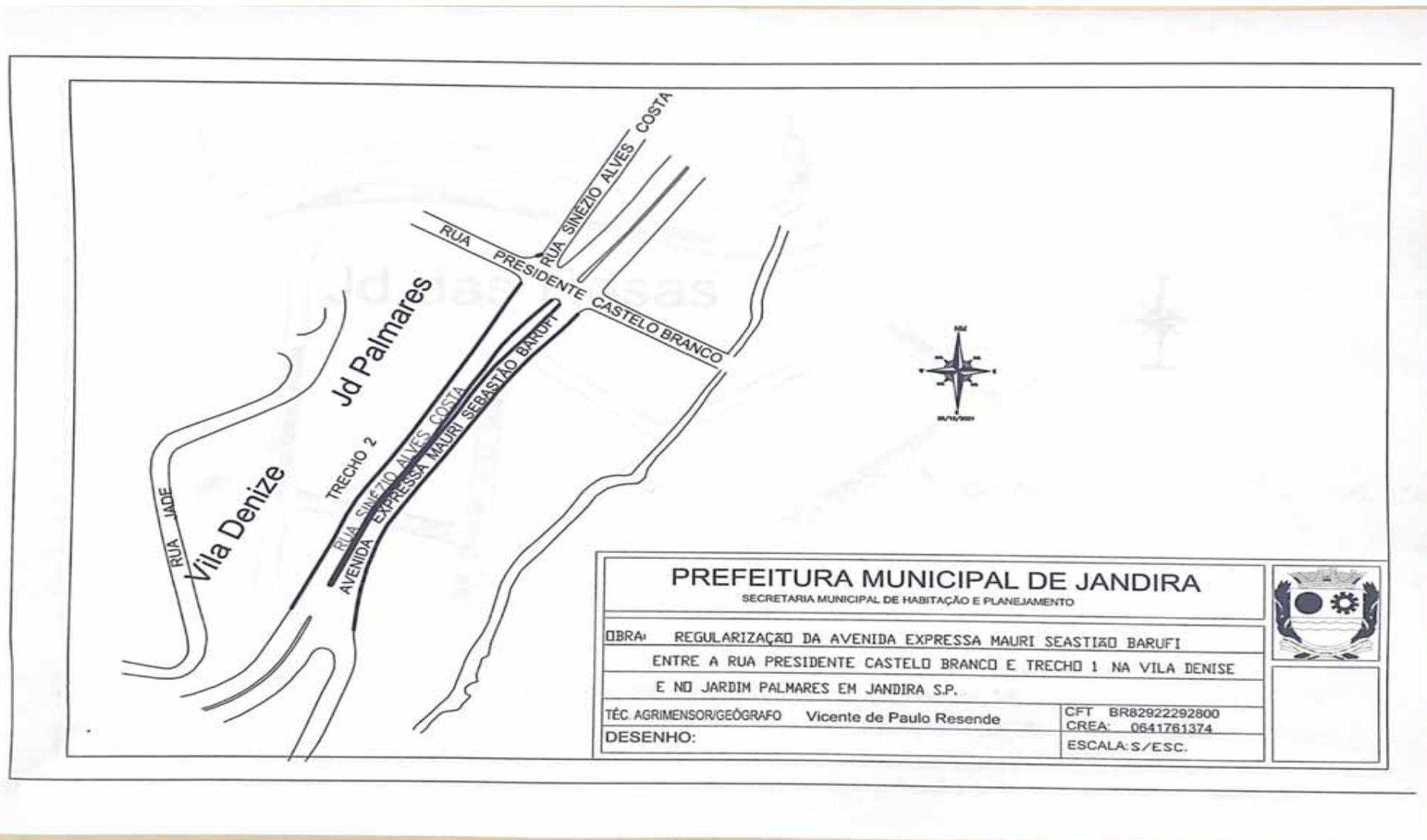
Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



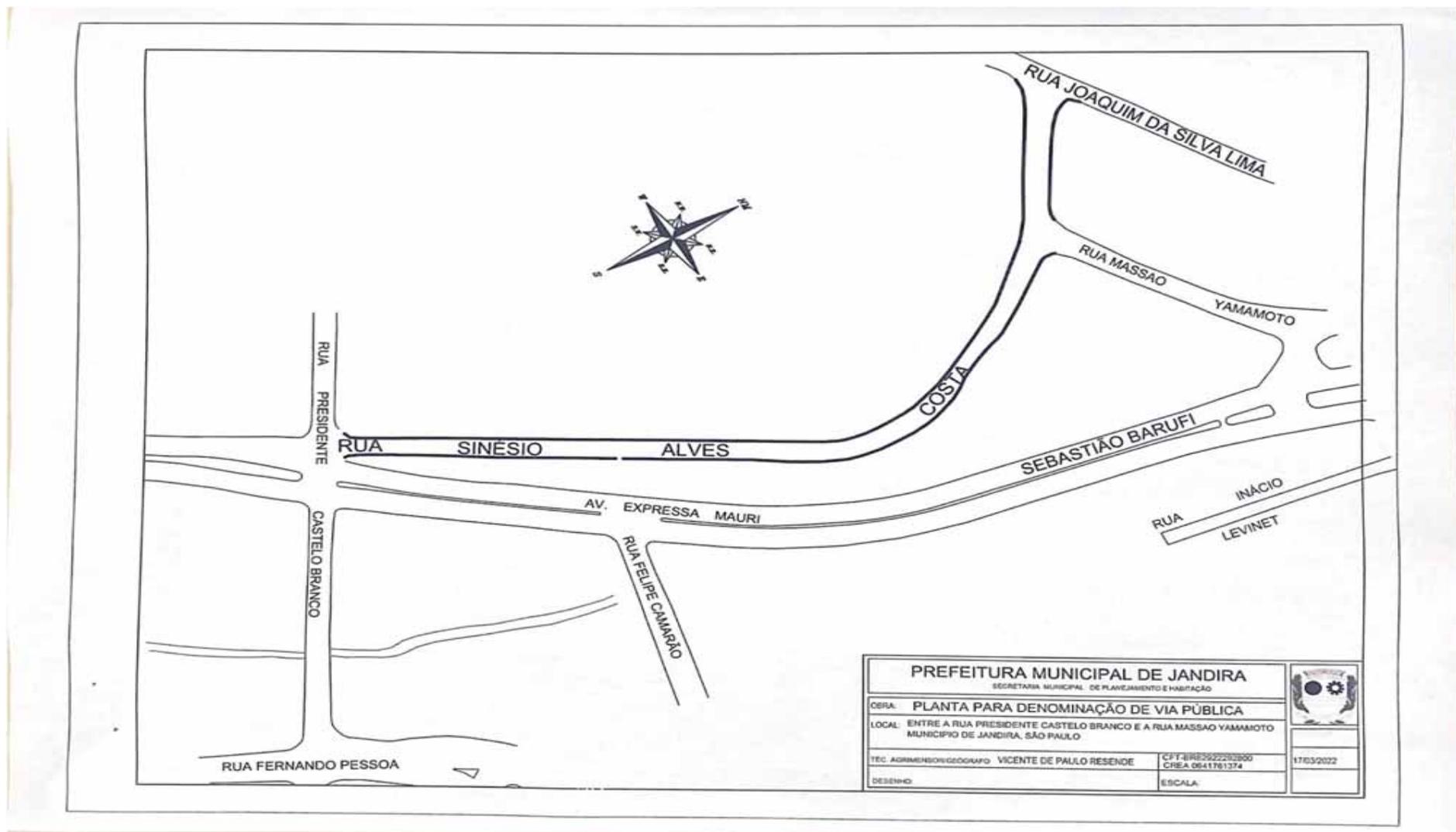
WALTER EDUARDO MARTINS

Secretário Municipal de Governo- interino











Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Lei nº 2.407

10 de março de 2022

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O DIA DO EMANCIPADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que o Vereador Gilson Rodrigues de Souza, elaborou a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do município de Jandira, "O DIA DO EMANCIPADOR", a ser comemorada, anualmente, no dia 28 de fevereiro.

Art. 2º. O Poder Executivo através das devidas Secretarias Municipais associado com a Câmara Municipal de Jandira poderá promover atividades históricas, culturais e socioeducativas com a participação da população.

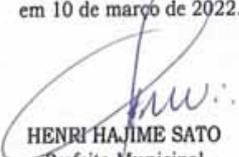
Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo, através de decreto, constituir comissão para programar os eventos comemorativos 60(sessenta) dias antes desta data.

Parágrafo Único: A Comissão será composta por 5 (cinco) membros, dos quais 2 (dois) serão indicados pelo Poder Executivo, 2 (dois) pelo Poder Legislativo e 1(um) munícipe.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 10 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino

Decretos



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.510
de 09 de março de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências”.

HENRI HAJIME SATO, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, em cumprimento à lei nº 1094, de 22 de outubro de 1997 alterada pela lei 2308 de 02 de julho de 2020, que passa a ter a seguinte composição:

I. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Kelly Cristina da Silva

Suplente: Ana Joice Sousa Ribeiro dos Santos

II. Representando a Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Isac Batista da Silva

Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca

III. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento:

Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos

Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues

IV. Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Karina Braith Ferreira

Suplente: Mariana Rosa Roberto

V. Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Samuel Reis Santos

Suplente: Rita de Cassia Pereira Santos

VI. Representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:

Titular: Edis Mara Iza Roberto de Freitas

Suplente: Marineide Gomes

1





Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VII. Representando Organizações ou Entidades de Assistência Social:

Titular: Marli Silva dos Reis

Suplente: Karina Maria de Lima Soares

VIII. Representando Organizações ou Entidades de Assistência Social:

Titular: Paulo José Marques Lobato

Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva

IX. Representando Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros

Suplente: Tatiane Almeida Martins de Jesus

X. Representando Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social:

Titular: Marly Marques Lobato

Suplente: Izaneide Torres Ribeiro

XI. Representando Trabalhadores do SUAS:

Titular: Rosana Silveira Soares Silva

Suplente: Bianca de Santis

XII. Representando Trabalhadores do SUAS:

Titular: Fernanda Duarte Vaz

Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.511
de 09 de março de 2022.

“Institui Equipe Técnica para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira”

HENRI HAJIME SATO, prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

CONSIDERANDO:

- A necessidade de ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da educação, direitos constitucionalmente consagrados, cuja garantia exige o trabalho contínuo, articulando e o fortalecimento do diálogo entre as diferentes esferas de governo, da sociedade e dos trabalhadores da educação para busca da equidade;
- A necessidade de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal da Educação;
- A necessidade de monitorar e avaliar as etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuindo para o alcance das metas e estratégias propostas no plano;
- A articulação do plano de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública (Leis de Diretrizes Orçamentárias do Município e Plano Plurianual);
- A garantia da transparência e o controle social do plano;
- A necessidade de revisão, correção e acompanhamento do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação do Município de Jandira, Lei Complementar nº 59 de fevereiro de 2014.

DECRETO

ART.1º. Fica instituída a Equipe Técnica para monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal da Educação de Jandira e correção, ajustes e apresentação do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Jandira, com os seguintes objetivos:



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

- I – Elaboração da agenda de trabalho (organização do trabalho, estudo do plano, monitoramento contínuo das metas e estratégias e avaliação periódica do plano), com o início imediato, para garantir a racionalidade e fluidez nas ações;
- II – Apontamento das lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso que incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;
- III – Organização do trabalho, gerando subsídios para a elaboração de instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- IV – Elaboração de instrumentos para aferir a evolução das metas do plano;
- V – Promoção de reuniões para estudos e debates, de forma a emitir relatórios sobre a evolução das metas contidas no plano, a cada ano;
- VI – Divulgação e socialização, por meio eletrônico e presencial, tais como reuniões nas escolas e nos Conselhos de Educação;
- VII – Discussão dos resultados, envolvendo todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais do Município;
- VIII – Organização de debates em audiências públicas para avaliação dos resultados alcançados;
- IX – Revisão, correção e acompanhamento do Plano Unificado de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Jandira.

Parágrafo único. O funcionamento da Comissão será regulado por Regimento Interno e o conteúdo das reuniões será registrado em ata.

Art. 2º. A Comissão Técnica será composta por oito (8) membros da Secretaria Municipal de Educação de Jandira, sendo eles:

- I – LILIANE DE ALMEIDA BARBOSA – Professora Coordenadora de Língua Portuguesa RG. 30.308.402-9
- II – KARIN PEREIRA DA COSTA MAIA - Professora Coordenadora de Gestão RG. 27.136.129-3
- III – JOSIANE SILVA BISPO DE ALMEIDA – Supervisora – RG.23.456.548-2
- IV – BRENDON CELESTINO CASADO – Auxiliar Administrativo – RG: 37.018.575-4
- V – ROSELI NATALINO MENDES - Professor Coordenador de Gestão Escolar RG: 7.671.478-0

 2




Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

VI – SUELI ANUNCIADA DA SILVA – Assistente de Captação de Convênios
26.519.941-4

RG:

VII – SAMUEL REIS SANTOS – Supervisor - RG: 41.391.993-6

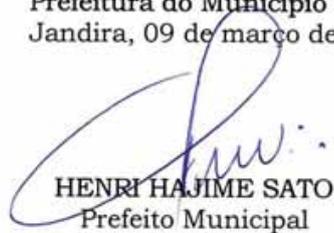
VIII – JOSEFINA DELRIO RUIBAL BONATO – Diretor de Escola – RG: 25.609.526-7

§ 1º. A comissão será presidida por um de seus membros, eleito entre a própria comissão.

§ 2º. A participação na Equipe Técnica é função não remunerada.

Art. 3º Este documento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.512
de 09 de março de 2022.

“Dispões sobre os repasses referente ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola-PMDDE, em atendimento aos artigos 5º parágrafo 2º, artigo 9º e 11º da Lei Municipal 2105 de 22 de junho de 2015, concedido às Unidades Executoras das unidades de Ensino do Município de Jandira para exercício de 2022.”

HENRI HAJIME SATO, prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

DECRETO:

Art.1º. A necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos às formas de repasse, execução e prestação de contas, referentes ao Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola.]

Art. 2º. O valor do repasse concedido a cada Unidade de Ensino terá como base o número de alunos matriculados no ano em curso.

Parágrafo Único- O valor do repasse será de R\$ 31,00 por aluno matriculado em período parcial e R\$ 62,00 por aluno matriculado em período integral, para a composição do valor total repassado à cada unidade executora conforme tabela anexa à este decreto.

Art. 3º. O Município poderá liberar recurso suplementar para atender as necessidades extraordinárias das Unidades de Ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Administração Municipal.

Art. 4º. Os valores recebidos deverão ser aplicados conforme artigo 4º e 5º da Lei 2105/15.

Art.5º. Para a prestação de contas a Unidade Executora.deverá seguir o cronograma conforme anexo II para entrega de documentos de acordo com modelo apresentado neste Decreto, ocorrendo em duas fases: parcial enviada digital em formato pdf e na forma física, sendo o prazo final para conclusão em 30/11/2022.


1



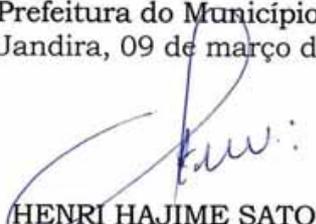

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Parágrafo Único- A Unidade Executora que deixar ou não prestar contas no prazo estabelecido, sofrerá sanções conforme previsto em lei e impedida de receber novos repasses.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos para aplicação.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Tabela de Referencial para pagamento das Unidades Executoras 2022

ANEXO I

CNPJ	APM	Nº DE ALUNOS	VALOR \$	TOTAL \$	1ª PARCEL A	2ª PARCE LA	CONTA CORRENT E
11071012/0001-23	EMEB ALGODÃO DOCE - CRECHE	48X62,00	2.976,00	2.976,00	1.488,00	1.488,00	38329-5
11198839/0001-00	EMEB COMECINHO DE VIDA-CRECHE	170X62,00	10.540,00	10.540,00	5.270,00	5.270,00	37665-5
11069305/0001-76	EMEB HELIO MOREIRA-CRECHE	95X62,00	5.890,00	5.890,00	2.945,00	2.945,00	37667-1
11203974/0001-99	EMEB HENEYDE S. RIBEIRO-CRECHE	216X62,00	13.392,00	13.392,00	6.696,00	6.696,00	37670-1
11069090/0001-93	EMEB LEONEL DE M. BRIZOLA- CRECHE	135X62,00	8.370,00	8.370,00	4.185,00	4.185,00	37674-4
11087528/0001-66	EMEB MARIA DOLORES GUIMARÃES- CRECHE	100X62,00	6.200,00	6.200,00	3.100,00	3.100,00	37676-0
11069154/0001-56	EMEB WAGNER PASCHOALIN- PRÉ	140X31,00	4.340,00	4.340,00	2.170,00	2.170,00	37679=5
11168225/0001-78	EMEB GENTE INOCENTE-CRECHE	205X62,00	12.710,00	12.710,00	6.355,00	6.355,00	37689-2
23530398/0001-73	EMEB JOSÉ AP. SILVA DE ALMEIDA- CRECHE	175X62,00	10.850,00	10.850,00	5.425,00	5.425,00	42.218-5
18059157/0001-58	EMEB Prof ELYANE RODRIGUES GONÇALVES CRECHE	180X62,00	11.160,00	11.160,00	5.580,00	5.580,00	37697-3
19445276/0001-01	EMEB FLORESTA ENCANTADA- CRECHE	72X62,00	4.464,00	4.464,00	2.232,00	2.232,00	38402-X
23180671/0001-87	EMEB PRIMEIROS PASSOS -CRECHE	325X62,00	20.150,00	20.150,00	10.075,00	10.075,00	37698-1
25183137/0001-50	EMEB AQUARELA- CRECHE	84X62,00	5.208,00	5.208,00	2.604,00	2.604,00	37699-x
22111448/0001-15	EMEB FLOR DE LIZ-CRECHE	135X62,00	8.370,00	8.370,00	4.185,00	4.185,00	37.700-7
28978775/0001-55	EMEB ALEXANDRE SOUZA ROCHA- CRECHE	195,X62,00	12.090,00	12.090,00	6.045,00	6.045,00	37015-0
28021267/0001-84	EMEB NAUZA DIAS OLIVEIRA - CRECHE INTEGRAL	172X62,00	10.664,00	10.664,00	5.332,00	5.332,00	37701-5
18900583/0001-72	EMEB RECANTO DO SABER-CRECHE	61X62,00	3.782,00	3.782,00	1.891,00	1.891,00	S/CONTA
12962976/0001-24	EMEB ALEGRIA DE VIVER-PRÉ	104X31,00	3.224,00	3.224,00	1.612,00	1.612,00	37696-5
12346570/0001-17	EMEB ALFERES HENRIQUE SAMMARTINO FUND	197X31,00	6.107,00	6.107,00	3.053,50	3.053,50	37693-0
03017123/0001	EMEB ANTONIO DE	160X31,00	4.960,00				



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

-23	OLIVEIRA - PRÉ	0					
03017123/0001 -23	EMEB ANTONIO DE OLIVEIRA- FUND	240X31,0 0	7.440,00	12.400,0 0	6.200,00	6.200,0 0	41030-6
00680929/0001 -09	EMEB ANTONIO GONÇALVES- FUND INTEGRAL	183X62,0 0	11.346,0 0	11.346,0 0	5.673,00	5.673,0 0	37671-X
04487482/0001 -07	EMEB AYRTON SENNA- FUND	299X31,0 0	9.269,00	9.269,00	4.634,50	4.634,5 0	37663-9
05487334/0001 -55	EMEB CIDADE DE KAMEOKA- PRÉ	343X31,0 0	10.633,0 0	10.633,0 0	5.316,50	5.316,5 0	37664-7
10934585/0001 -70	EMEB DIMAS JORDÃO PRÉ	169X31,0 0	5.239,00				
10934585/0001 -70	EMEB DIMAS JORDÃO - FUND	230X31,0 0	7.130,00	12.369,0 0	6.184,50	6.184,5 0	39330-4
13346597/0001 -00	EMEB DEMILSON SOARES MOLICA- PRÉ	14X31,00	434,00				
13346597/0001 -00	EMEB DEMILSON SOARES. MOLICO- FUND	466X31,0 0	14.446,0 0	14.880,0 0	7.440,00	7.440,0 0	37694-9
05738421/0001 -38	EMEB EDISON ALVES DOS SANTOS- FUND	838X31,0 0	25.978,0 0	25.978,0 0	12.989,0 0	12.989, 00	37.673-6
51245330/0001 -88	EMEB FRANCISCO TAVARES- PRÉ	145X31,0 0	4.495,00				
51245330/0001 -88	EMEB FRANCISCO TAVARES- FUND	155X31,0 0	4.805,00	9.300,00	4.650,00	4.650,0 0	37666-3
							37695-7
07189671/0001 -91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO - PRÉ	80X31,00	2.480,00				
07189671/0001 -91	EMEB MARIANO MARCELINO NASCIMENTO- FUND	143X31,0 0	4.433,00	6.913,00	3.456,50	3.456,5 0	37668-X
07189679/0001 -58	EMEB MARCELO FARIA PEREIRA FUND	314X31,0 0	9.734,00	9.734,00	4.867,00	4.867,0 0	37675-2
51245314/0001 -95	EMEB MOISÉS CÂNDIDO VIEIRA - FUND	913X31,0 0	28.303,0 0	28.303,0 0	14.151,5 0	14.151, 50	37669-8
04593910/0001 -86	EMEB MONTEIRO LOBATO- FUND	1023X31, 00	31.713,0 0	31.713,0 0	15.856,5 0	15.856, 50	20405-6
06376516/0001 -11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - PRÉ	86X31,00	2.266,00				
06376516/0001 -11	EMEB PEDRINA BENEDITA DIAS - FUND	180X31,0 0	5.580,00	8.246,00	4.123,00	4.123,0 0	37678-7
59054080/0001 -00	EMEB RENATO JORGE SALUN- PRÉ	107X31,0 0	3.317,00				
59054080/0001 -00	EMEB RENATO JORGE SALUN- FUND	256X31,0 0	7.936,00	11.253,0 0	5.626,50	5.826,5 0	37677-9
51245207/0001 -67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA- PRÉ	105X31,0 0	3.255,00				
51245207/0001 -67	EMEB SÁTIRO ALVES DE SOUZA-FUND	273X31,0 0	8.463,00	11.718,0 0	5.859,00	5.859,0 0	37672-8
05256247/0001 -97	EMEB THAMARA CORREA DE MATOS - PRÉ	181X31,0 0	5.611,00	5.611,00	2.805,50	2.805,0 0	41016-0
08785927/0001	EMEB VIVICO PEREIRA-	399X31,0	12.369,0	12.369,0	6.184,50	6.184,5	S/CONTA



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

-96	FUND	0	0	0		0	
S/CNPJ	EMEB MARIA MARQUES PIRES CRECHE	342X62,0 0	21.204,0 0				
S/CNPJ	EMEB MARIA MARQUES PIRES PRÉ	88X31,00	2.728,00	23.932,0 0	11.966,0 0	11.966, 00	S/CONTA
S/CNPJ	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA PRÉ	250X 31,00	7.750,00				
S/CNPJ	EMEB MANOEL NASCIMENTO DE SOUZA FUND	48X62,00	2.976,00	10.726,0 0	5.363,00	5.363,0 0	S/CONTA



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

ANEXO II- CRONOGRAMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PRESTAÇÃO PARCIAL- EM ARQUIVO DIGITAL E ENCAMINHADAS PARA O
EMAIL: prestação.pdde@jandira.sp.gov.br

Cronograma	Documento	Anexos
Antes da compra (no recebimento da verba)	Ata de prioridades.	
No recebimento da verba	Plano de aplicação.	
1º dia útil do mês	Extrato mês anterior da conta corrente e aplicação financeira deverá ser encaminhado mensalmente.	
A cada compra	Nota fiscal com identificação do recurso e ateste de recebimento.	
	Comprovante de pagamento.	
	Orçamentos.	
	Planilha de consolidação.	
	Ata de escolha de fornecedores.	
	Termo de doação para bens de capital.	
	Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos, somente para capital.	
	Declaração de Não retenção de impostos em caso de Prestação de Serviços	

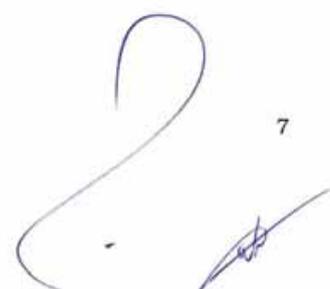


Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PRESTAÇÃO FINAL- NA FORMA FÍSICA ORIGINAIS. Até 30/11/2021

1	Ofício de encaminhamento à Secretaria de Educação.	
2	Ata e parecer do Conselho Fiscal da APM.	
3	Demonstrativo de Receita e Despesas	
4	Extrato mês anterior conta corrente e aplicação financeira.	
5	Nota fiscal com identificação do recurso e ateste recebimento.	
6	Comprovante de pagamento.	
7	Orçamentos.	
8	Planilha de consolidação de pesquisa de preço.	
9	Ata de escolha de fornecedores.	
10	Termo de doação para bens de capital	
11	Relação de Bens Adquiridos e Produzidos.	
12	Declaração de Não retenção de impostos em caso de prestação de serviços	
13	Ata de prioridades.	
14	Plano de aplicação.	
15	Fotos e artes após execução ou aquisição.	



7



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Decreto nº 4513
de 18 de março de 2022.

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19
NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JANDIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual 66.575, 17 março de 2022.

CONSIDERANDO que o administrador tem o dever de zelar pelo interesse público no exercício dos poderes de polícia administrativa, e, nessa medida, deve sempre ponderar a prevalência entre o interesse coletivo e o interesse particular, para ao final determinar atos e medidas que visem assegurar o direito de todos à saúde pública;

CONSIDERANDO que o Município de Jandira já adotou e vem adotando medidas emergenciais e concretas, nos termos das atribuições que lhe foram conferidas pelo STF para o enfrentamento ao novo coronavírus estabelecendo plano de resposta a esse evento;

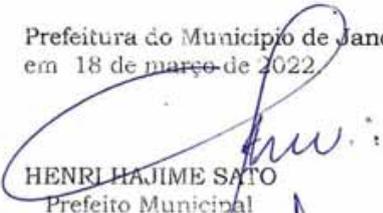
CONSIDERANDO ainda que por recomendação da Secretaria Municipal de Saúde, ainda existe a necessidade de medidas de prevenção no Município de Jandira.

DECRETA

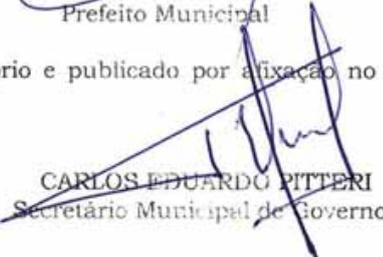
Art. 1º. Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras nas unidades de saúde, transporte público e locais que forneçam alimentação, tais como bares, lanchonetes, restaurantes, feiras, praça de alimentação, bem como nos refeitórios e cantinas escolares.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 18 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, n° 100 - Jardim São Luis - CEP 06618-010 - CNPJ n° 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO N° 4.508
de 09 de março de 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso das atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica do Município de Jandira;

Considerando os princípios e finalidades da administração pública municipal, notadamente a legalidade e a eficiência;

Considerando a Lei 2.390/2021, que criou o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS;

Considerando o disposto no parágrafo único, da Lei n° 2.390/2021, que possibilita a prorrogação do prazo para adesão ao Programa.

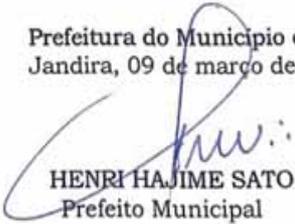
DECRETA

Art. 1°. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS fica prorrogado até o dia 20/05/2022, nos termos do parágrafo único, do art. 3°, da Lei 2.390/2021.

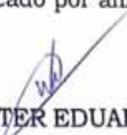
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jandira
Jandira, 09 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, prazo legal.


WALTER EDUARDO MARTINS
Secretário Municipal de Governo- interino

Portarias**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 01/2022 - SMCT
De 15 de março de 2022**

“Homologa e divulga os Pareceristas selecionados para avaliação dos projetos culturais inscritos no Edital do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 2241/2019 do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

CONSIDERANDO o Edital 03/2021/SMCT, de 27 de dezembro de 2021 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira - Edição 2022 - Ref. Republicação e Retificações;

CONSIDERANDO o Edital 01/2022/SMCT, de 16 de fevereiro de 2022 - Credenciamento de Pareceristas para Análise Técnica de Projetos Culturais, em mostras, festivais, oficinas, exposições, workshops e atividades artísticas promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira para o ano de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2022/SMCT, de 07 de março de 2022; da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão de Credenciamento de Pareceristas da Cultura de Jandira, formada por representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira e Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, realizada no dia 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com o Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, os pareceristas selecionados/convocados, que irão compor a Comissão de Análises de Projetos Culturais (CAPCs), deverão entregar as avaliações (notas) até o dia 22 de março de 2022, os pareceristas receberão cada um, a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º Relação de pareceristas para análise técnica de projetos culturais selecionados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira: Jennifer Glass (Artes Visuais); Maria Aparecida de Paiva da Cruz (Audiovisual); Cibele Ribeiro da Silva (Dança); Carlos Barros Sugawara (Artes Cênicas); Letícia Martins Dias (Música); Messias Nogueira Freitas (Cultura Popular); Paula Gotelip de Souza Corrêa (Literatura).

Art. 2º Relação de pareceristas para análise técnica de projetos culturais selecionados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira: Wilson Roque Basso (Audiovisual); Alexandre Moraes Paulino (Literatura); Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira (Dança); Tiziane Assunção Virgilio (Artes Cênicas); Luciano Scuisatto da Cruz (Cultura Popular); Patrícia Marchesoni Quilici (Artes Visuais); Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares (Música).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Jandira, 15 de março de 2022.

Eduardo Segantine de Souza

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

.....

Resoluções



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 14 de fevereiro de 2022.

Ata CMAS nº 01/2022 – Reunião Extraordinária

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022 às 14h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente aos Serviços e Programas Socioassistenciais; 2) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF; 3) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS.** A gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais conforme cada Bloco de Cofinanciamento referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, demonstrando a utilização dos recursos. Referente a execução física a gestão municipal de assistência social declarou ao CMAS que foram mantidos em regular funcionamento o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias e Indivíduos (PAIF) executado pelos CRAS, Serviço de Proteção e Atendimento Especial à Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade (MSE - LA/PSC), Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, executado pelo CREAS, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes (SAICA) executado pela Casa da Criança Nonna Irma. Tais Serviços foram mantidos e executados atendendo as recomendações da Organização Mundial de Saúde no que se



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

refere as medidas de combate e prevenção ao coronavírus Covid-19, considerando que tais serviços se caracterizam como essenciais à população diante a situação pandêmica, a qual agrava as situações de vulnerabilidade social e risco pessoal e social. Referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) os atendimentos presenciais e em grupo foram suspensos, seguindo as recomendações do Governo Federal, Estadual e Municipal, contudo, foram mantidos os atendimentos de modo remoto através de redes sociais, contatos telefônicos e outros meios disponíveis de modo a manter o vínculo das famílias inseridas no SCFV com a unidade pública. No que se refere a execução financeira, os recursos foram utilizados para as seguintes despesas conforme comprovado nas notas fiscais apresentadas: Complementação dos vencimentos destinados aos trabalhadores do SUAS em conformidade a Lei Municipal nº 2.035/2013, despesas com combustível, recarga de toners para impressoras, custeio de serviços de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, materiais de escritório e expediente, kits lanche, reparo e reforma do CRAS Figueirão, locação de ônibus para atividades externas, galões de água potável, materiais de higiene e limpeza, alimentação dos usuários do SAICA, despesas de aluguel das unidades públicas. Referente aos Programas de Assistência Social a gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira do exercício 2020, informando que em decorrência das limitações impostas por medidas de contenção e enfrentamento ao Covid-19 as ações dos Programas foram prejudicadas, não havendo despesas no exercício e que há planejamento para a execução e utilização dos recursos para o exercício de 2021, conforme relatórios anexo a presente ata. Referente aos recursos repassados pelo FNAS ao FMAS específicos para ações de combate ao Covid-19 a gestão municipal de assistência social comprovou as despesas realizadas referente ao fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para os trabalhadores do SUAS (aventais em TNT, máscaras cirúrgicas e protetores faciais), informando que apesar de planejado não foram realizadas as despesas para aquisição de insumos a serem destinados às pessoas em situação de rua e que referida requisição está para planejamento em 2021. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União, a comprovação de execução física dos Serviços



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

essenciais à população, considerando as limitações impostas pela situação de pandemia do coronavírus Covid-19 e considerando o planejamento de gastos destinados aos Programas, este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas dos Serviços e Programas cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021 abaixo identificados, com a ressalva de que a gestão deve prever em seu planejamento orçamentário a utilização dos recursos de cofinanciamento na sua integralidade, de forma planejada e em conjunto com o Conselho de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças, priorizando utilizar os recursos dentro de cada exercício, complementa ainda a importância de adequar as equipes de referência dos serviços e programas socioassistenciais de acordo com o disposto na NOBSUAS-RH.

Serviço/Programa	Despesas aprovadas 2020	Recursos aprovados reprogramação exercício 2021
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 450.977,99	R\$ 425.789,86
Estruturação da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica - Recursos de Emenda Parlamentar destinado à Associação Cáritas São Francisco	R\$ 0,00	R\$ 102.751,71
BLOCO da Proteção Social Especial	R\$ 314.103,41	R\$ 236.096,04
Programa Acessuas Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 102.957,69
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	R\$ 0,00	R\$ 74.477,06
Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R\$ 0,00	R\$ 145.985,95
Programa BPC na Escola	R\$ 3.523,80	R\$ 361,84
Ações do COVID no SUAS para EPI	R\$ 10.475,06	R\$ 77.788,63
Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - pessoas em situação de rua	R\$ 0,00	R\$ 74.483,88
Total	R\$ 779.080,26	1.240.692,66

Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que acompanhou a execução do orçamento da Assistência Social, que a execução dos



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

recursos cofinanciados pela União foi realizada conforme as normas que regulamentam a utilização dos recursos destinados aos serviços/programas, e que tais recursos foram utilizados nas finalidades estabelecidas pela União. O CMAS declara que foram apresentados os relatórios de execução orçamentária e financeira pela gestão municipal possibilitando a avaliação do CMAS inclusive as documentações comprobatórias de gastos e que houve a utilização de recursos próprios, do tesouro para financiar a execução dos serviços e programas socioassistenciais. A **segunda pauta** refere-se a prestação de contas repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDPBF. A gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais, demonstrando a utilização dos recursos. Referente a execução do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município, o Conselho aponta à gestão municipal que deve haver investimentos para ampliar a equipe de cadastro, bem como disponibilização de infraestrutura adequada as suas atividades, sugere-se ampliação da sala de atendimento garantindo iluminação e ventilação, com disponibilidade de computadores, impressoras e internet com capacidade para operacionalização dos sistemas do Governo Federal referente ao Cadastro Único, SIBEC e outros, e ainda deve haver investimento com ações de busca ativa nos territórios mais vulneráveis e afastados dos CRAS. Analisando as despesas realizadas com recursos do IGDPBF através da comprovação mediante análise de notas fiscais no exercício de 2020 observou-se que atendeu as finalidades tendo sido utilizado para despesas com oficinas socioeducativas para famílias do Programa Bolsa Família, com fornecimento de kits lanche, recarga de toners para impressoras, reparo e reforma do CRAS Figueirão, materiais de escritório e expediente, locação de ônibus para atividades externas com famílias do Programa Bolsa Família. Referente a execução física a gestão municipal de assistência social declarou ao CMAS que foram mantidos os atendimentos às famílias e indivíduos referente as ações de inclusão, recadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único, atendendo as



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

recomendações da Organização Mundial de Saúde no que se refere as medidas de combate e prevenção ao coronavírus Covid-19, considerando que o Cadastro Único foi condicionante para acesso ao Auxílio Emergencial. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União e a comprovação de execução física das ações do Cadastro Único, este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família, do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021 abaixo identificados, com a ressalva de que a gestão deve aprimorar e investir na articulação com a rede de educação e de saúde, propondo ações conjuntas e complementares para acompanhamento das famílias, bem como investir na estruturação do CadÚnico no município e na articulação intersetorial (saúde e educação) e para melhorias na infraestrutura e ampliação de recursos humanos e para as ações de busca ativa nos territórios.

Índice de Gestão	Despesas aprovadas 2020	Recursos aprovados reprogramação exercício 2021
IGD Programa Bolsa Família	R\$ 184.072,86	R\$ 140.398,55

Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que referente a execução do IGDPBF os recursos foram utilizados nas finalidades e relacionadas às atividades inerentes ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, conforme os relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pela gestão municipal. Na **terceira pauta** Referente a prestação de contas do repasse de cofinanciamento FNAS/FMAS 2020 e Reprogramação de recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS para o exercício de 2021 referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS a gestão municipal de assistência social apresentou ao CMAS os Extratos bancários e Saldos de Aplicação Financeira dos recursos repassados no exercício 2020 do FNAS ao FMAS, apresentou o comprovante de despesas através de notas fiscais demonstrando a utilização dos recursos com ações relativas à gestão no valor de R\$ 7.067,62 e utilização dos recursos com ações relativas ao ações relativas ao Conselho de Assistência Social no valor de R\$ 340,93, referente a kits lanche, materiais de expediente e escritório. Os recursos destinados para



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

reprogramação no exercício de 2021 é de R\$ 19.614,88 para ações relativas à gestão e R\$ 606,65 com ações relativas ao Conselho de Assistência Social. Diante a comprovação das despesas que estão de acordo com as finalidades estabelecidas pela União este Conselho delibera parecer favorável com aprovação da prestação de contas do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS do exercício de 2020, bem como aprova os valores para reprogramação para o exercício de 2021, com a ressalva de que a gestão municipal deve atender as requisições do Conselho para a sua melhor estruturação, utilizando os recursos do IGDSUAS, disponibilizando computador impressora ao CMAS e capacitações aos Conselheiros. Complementarmente ao parecer do CMAS e atendendo os questionamentos do Demonstrativo Sintético de Prestação de Contas do Governo Federal, o CMAS declara que referente a execução do IGDSUAS os recursos foram utilizados nas finalidades e relacionadas às atividades inerentes à gestão da assistência social e controle social, conforme os relatórios de execução orçamentária e financeira apresentados pela gestão municipal. De modo geral o Conselho Municipal de Assistência Social aponta à gestão municipal de assistência social a necessidade de tomada de providências para priorizar a utilização dos recursos no próprio exercício, investindo em ações à população, aprimorando a execução dos serviços, programas e projetos. Este Conselho recomenda que seja aprimorada a articulação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Finanças, bem como capacitações referentes a utilização dos recursos, de modo que seja esclarecida a relevância da utilização dos recursos para atender as demandas, necessidades e planejamento da assistência social, uma vez que há cofinanciamento federal e estadual para investimento nas ações, as quais são deliberadas por este Conselho. Portanto, apesar de aprovada a prestação de contas dos recursos de cofinanciamento FNAS/FMAS do exercício de 2020 o CMAS aponta como ressalva de que se faz necessário e urgente um alinhamento entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Finanças para saneamento de entraves que impedem, atrasam ou impossibilitam a execução financeira dos recursos da assistência social em tempo hábil dentro do exercício. O CMAS ressalta ainda que a participação do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social nas deliberações sobre prestação de



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

contas de repasses de cofinanciamento é essencial, pois, além de contribuir nos esclarecimentos ainda possibilita o debate sobre como se deu a execução física e orçamentária no exercício, bem como possibilita os esclarecimentos sobre as dificuldades na utilização dos recursos. Nada mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 17h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Bianca de Santis _____

Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Marly Marques Lobato _____

Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Marli Silva dos Reis _____

Miriam Ribeiro da Silva _____

Francisco Sidnei de Campos da Silva _____

Suplentes:

Bernardino Nunes Cambuim _____

Débora Regina Mariano Praxedes _____

Karina Maria de Lima _____

Laércio Feitosa da Silva _____

Luane Christine Lemos _____

Paulo José Marques Lobato _____

Raphael Branquinho Rodrigues _____

Sidnei Oliveira da Costa _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 15 de fevereiro de 2022.

Ata CMAS nº 02/2022 – Reunião Extraordinária

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022 às 14h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para realização de Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato no período 2022-2024, conforme o Comunicado - Nº 01/2022 publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Jandira em 12/01/2022 e no Jornal Oficial do Poder Executivo em 18/01/2022, referente as seguintes representações: Organizações ou Entidades de Assistência Social juridicamente constituídas e em regular funcionamento, Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários do Assistência Social e Representantes dos Trabalhadores do SUAS e por aclamação são eleitos os seguintes: Representando Organizações ou Entidades de Assistência Social: 1º Titular: Marli Silva dos Reis, 1º Suplente: Karina Maria de Lima Soares, 2º Titular: Paulo José Marques Lobato, 2º Suplente: Noemia Souza Gomes da Silva. Representando Usuários ou Organizações de Usuários de Assistência Social: 1º Titular: Leonel de Souza Oliveira Barros, 1º Suplente: Tatiane Almeida Martins de Jesus, 2º Titular: Marly Marques Lobato 2º Suplente: Izaneide Torres Ribeiro. Representando Trabalhadores do SUAS: 1º Titular: Rosana Silveira Soares Silva, 1º Suplente: Bianca de Santis, 2º Titular: Fernanda Duarte Vaz, 2º Suplente: Rita de Cássia de Souza Carvalho. Os nomes dos eleitos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para as providências quanto a nomeação por Decreto. Os representantes do poder público foram indicados pelas Secretarias Municipais, sendo os seguintes: Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Kelly Cristina da Silva, Suplente: Ana Joice Sousa Ribeiro dos Santos. Representando a Secretaria Municipal de Finanças: Titular: Isac Batista da Silva, Suplente: Ana Lúcia de Souza Fonseca. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento: Titular: Maria Lúcia Bittencourt Lemos, Suplente: Raphael Branquinho Rodrigues. Representando a Secretaria Municipal de Saúde: Titular: Karina Braith Ferreira, Suplente: Mariana Rosa Roberto. Representando a Secretaria



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Municipal de Educação: Titular: Samuel Reis Santos, Suplente: Rita de Cassia Pereira Santos. Representando a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio: Titular: Edis Mara Iza Roberto de Freitas, Suplente: Marineide Gomes. E por estarem de acordo, e nada mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 17h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Bianca de Santis _____

Ana Lúcia de Souza Fonseca _____

Marly Marques Lobato _____

Maria Lúcia Bittencourt Lemos _____

Marli Silva dos Reis _____

Miriam Ribeiro da Silva _____

Francisco Sidnei de Campos da Silva _____

Suplentes:

Bernardino Nunes Cambuim _____

Débora Regina Mariano Praxedes _____

Karina Maria de Lima _____

Laércio Feitosa da Silva _____

Luane Christine Lemos _____

Paulo José Marques Lobato _____

Raphael Branquinho Rodrigues _____

Sidnei Oliveira da Costa _____



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.

Ata CMAS nº 03/2022 – Reunião Extraordinária

Ao vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022 às 10h00 reuniram-se os Conselheiros Municipais de Assistência Social de Jandira na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para deliberar sobre as seguintes pautas: **1) Andamento referente a nova composição do CMAS; 2) Prestação de contas repasse de cofinanciamento FEAS/FMAS 2021; 3) Plano de Reprogramação de recursos de cofinanciamento FEAS/FMAS não executados no exercício de 2021.** Nesta data se faz presente à reunião a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira Sra. Carla Adriana Alves dos Santos que com a palavra agradece aos Conselheiros presentes pela dedicação e empenho prestados durante todo o período no CMAS enfatizando a importância do controle social para a política de assistência social. Dando prosseguimento às pautas é informado pela Secretária Executiva Bianca que estamos no aguardo da indicação de um suplente de representantes de usuários do SUAS para encaminhar minuta de decreto de nomeação da nova composição do CMAS pleito 2022-2024 e que já está sendo providenciado juntamente ao titular desse segmento. Na segunda pauta foi apresentado aos Conselheiros as notas fiscais que comprovam as despesas realizadas, bem como os extratos e aplicações financeiras dos recursos de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2021, tendo avaliado que as despesas realizadas estão de acordo aos fins a que se destinam tendo sido utilizados na manutenção e execução dos serviços no âmbito da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade os quais foram executados sem descontinuidade no exercício, com ressalva para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos executado pelo Centro Público de Convivência do Idoso que em decorrência de medidas de prevenção e combate ao coronavírus Covid-19 tiveram as atividades coletivas presenciais suspensas, mantendo os atendimentos individualizados e visitas domiciliares. Ainda foi verificado que os recursos foram aplicados nas contas correntes, contudo, os Conselheiros destacaram junto à gestora os valores dos saldos em conta no final do exercício, solicitando



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

esclarecimentos. Foi esclarecido aos presentes que houve pagamentos de forma equivocada, ou seja, despesa de uma proteção foi paga com recursos de outra proteção e que tal fato já foi sanado junto a Secretaria de Finanças. Houve despesas que foi solicitado o pagamento com recursos do cofinanciamento, porém, haviam sido programadas na Prefeitura de Jandira para pagamento com recursos próprios, impossibilitando a utilização para essa despesa que fazia parte do planejamento de gastos, e por fim foi esclarecido aos presentes que houve despesas programadas para utilização dos repasses, contudo, em decorrência da saída do gestor anterior e posse da atual gestora, os processos que já estavam em andamento junto ao Setor de Compras da Prefeitura de Jandira tiveram que retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, não tendo tempo hábil dentro do exercício de 2021 para dar continuidade às aquisições/contratações previstas. Diante tais fatos é que ensejou saldos em conta no final do exercício, os quais a gestão de assistência social vem solicitar a reprogramação. Concluindo a segunda pauta, os Conselheiros aprovam a prestação de contas do exercício de 2021 para as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade com a ressalva de que se faz necessário e urgente um alinhamento entre as Secretarias de Desenvolvimento Social e Finanças para que não mais ocorra os imprevistos e equívocos acima apontados e que comprometem tanto a execução financeira como a manutenção dos serviços, ressaltando que a gestão de assistência social e o Conselho Municipal de Assistência Social devem ter diálogo contínuo, de modo a possibilitar que ocorrências na execução física-financeira possam ser sanadas em tempo hábil dentro do exercício. Estão aprovadas as despesas no valor de R\$ 20.947,54 referente a Proteção Social Básica, despesas no valor de R\$ 6.589,02 referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade e despesas no valor de R\$ 68.530,42 referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade executadas no ano de 2021. Na terceira pauta, diante os fatos apresentados, e verificando os saldos finais em conta, a gestão municipal de assistência social apresentou o Plano de Reprogramação dos saldos não executados no ano de 2021 para serem executados no exercício de 2022, tendo verificado que informou os motivos de não utilização dos recursos e estratégias que serão adotadas para a sua utilização que de acordo com referido Plano será para as



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

seguintes despesas: 1. Aquisição de instrumentais para atendimento psicológico realizado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS com a finalidade de qualificar o atendimento realizado com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social e aquisição de jogos e materiais educativos/pedagógicos e lúdicos destinados aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros Públicos de Convivência - CPCs destinados ao atendimento com crianças, adolescentes e idosos acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV na Proteção Social Básica - PSB; 2. Aquisição de Prontuários SUAS, instrumental técnico que visa organizar o trabalho dos profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no atendimento aos cidadãos usuários dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social desenvolvidos pelos CRAS e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para realização do trabalho social junto à população; 3. Aquisição de material didático/informativo para orientação aos cidadãos usuários dos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social desenvolvidos pelos CRAS, CPCs e CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e para realização de campanhas socioeducativas junto à população; 4. Contratação de empresa especializada para revisão e estruturação do Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo no município de Jandira, auxiliando na elaboração e estruturação de fluxos de atendimento intersetorial e socioassistencial; 5. Aquisição de itens esportivos para atividades socioeducativas desenvolvidas com idosos pelo Centro Público de Convivência do Idoso - CPCI e; 6. Contratação de serviços para qualificar, capacitar e prestar apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social. Segundo a gestão municipal de assistência social essas despesas já possuem requisição de compras, sendo essas que não tiveram tempo hábil em 2021 para a sua execução, e mediante aprovação do Plano de reprogramação serão retomadas e se dará andamento. Diante as justificativas e plano de despesas apresentados este Colegiado avalia que essas ações contribuirão para qualificar a execução dos serviços no âmbito das Proteções Sociais, com ganhos sociais à população atendida, e aprova a reprogramação



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

dos seguintes recursos de 2021 para execução no exercício de 2022 no valor de R\$ 81.862,79 referente a Proteção Social Básica, R\$ 54.362,59 referente a Proteção Social Especial de Média Complexidade e R\$ 54.941,27 referente a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, totalizando a aprovação de R\$ 196.166,65 de saldo de reprogramação para ser utilizado no ano de 2022. Finalizando a presente reunião extraordinária a Sra. Carla convida os conselheiros para um coffeek e reitera os agradecimentos. Nada mais mais havendo a tratar, eu Bianca de Santis, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – CMAS lavro a presente Ata que, uma vez lida e aprovada, é assinada pelos membros desse Conselho às 12h00. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:

Titulares:

Bianca de Santis

Ana Lúcia de Souza Fonseca

Marly Marques Lobato

Maria Lúcia Bittencourt Lemos

Marli Silva dos Reis

Miriam Ribeiro da Silva

Francisco Sidnei de Campos da Silva

Suplentes:

Bernardino Nunes Cambuim

Débora Regina Mariano Praxedes

Karina Maria de Lima

Laércio Feitosa da Silva

Luane Christine Lemos

Paulo José Marques Lobato

Raphael Branquinho Rodrigues



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Sidnei Oliveira da Costa _____

Convidada:

Carla Adriana Alves dos Santos _____

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 06/2022

“APROVA O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS/FMAS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 - PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021;



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando o PMASweb 2022/2024 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022;

Considerando a aprovação pelo CMAS da prestação de contas - Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100 – Exercício 2021, Referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o Plano de Trabalho para Reprogramação FEAS – Saldos do Exercício de 2021 para execução no Exercício 2022 - Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100, sendo a destinação dos recursos orçamentários de reprogramação destinados para a Proteção Social Básica no valor de R\$ 81.862,79 destinado aos CRAS, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Centro Público de Convivência do Idoso - CPCI para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 54.362,59 destinado ao CREAS Jandira para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 59.941,27 destinado à Casa da Criança Nonna Irma para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O período de execução dos valores orçamentários da Reprogramação refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 05/2022

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES FUNDO A FUNDO – FEAS/FMAS – PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021.

RESOLVE:



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 1º - Conforme a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 24 de fevereiro de 2022, fica aprovada a Prestação de Contas referente aos Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – PROCESSO Nº SEDS-EXP-2021/00100, referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, com aprovação das receitas e despesas realizadas no exercício de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.



Maria Lucia Bittencourt Lemos
Presidente CMAS Jandira



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESOLUÇÃO Nº 003/SMCT, 15 DE MARÇO 2022

“Homologa e divulga a relação de projetos culturais habilitados para a fase de parecer técnico do Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, Homologa e Divulga a relação dos projetos culturais habilitados para a fase de parecer técnico do Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2241/2019, 07 de fevereiro de 2019 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 03/2021/SMCT, de 27 de dezembro de 2021 - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para o Município de Jandira - Edição 2022 - Ref. Republicação e Retificações;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, realizada no dia 14 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira, deliberou sobre os projetos culturais habilitados para a fase de parecer técnico do Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022.

Art. 2º Relação de Projetos Habilitados e Seus Proponentes: Jandira App (ADC) Marcelo Garcia da Rocha; Metamorfoses - Narrativas Femininas (OC) Márcia Ribeiro; A Outra Face do Luto (ADC) Vera Lucia Biscuola; Semana de 22 e os 200 anos de Luta pela Independência (ADC) Daniel Bernardes Pinto; Cinema Cine Favo de Mel (AFCC) Rafael Luciano Rodrigues; Grupo Boi de Reis Estrela de Jandira (ADC) Fabiola de Lourdes R. Santos; Praticando Capoeira (OC) Karen Annik Donato; Bike Art Circulando nas Escolas de Jandira (AFCC) Vanderlei Lucas Luciano; Oficina de Dança (OC) Valdice Nunes Rodrigues Filho; Quem Dança é Mais Feliz Saúde e Bem estar (OC) André Fernando Teixeira dos Santos; João e Maria em... Somando com as Vitaminas (ADC) Sara de Moura Rivera; Arte de Viver (ADC) Fabio do Nascimento Rocha; Relatos Anacrônicos Camotes Corriqueiros (ADC) Arolde Thadeo Viera; Exposição Baobá Chão Vermelho (ADC) Jonas Felipe Araujo de Santana; Assim Como Lá Aqui! Africanidade na Arte e na Cultura Brasileira (ADC) Márcia Regina da Silva; Favo Cultural Contando Jandira - Procurando Histórias e Encontrando Autores (ADC) Cintia Sales Pereira; Economia Criativa - Designer de Ambientes Infantis (OC) Olivia Pinheiro de Carvalho; Nós Matamos o Cão Tinhoso (ADC) Nayana de Cassia B. Gomes; Novos Cineastas (OC) Rogel André T. W. Silva;



Pintura em Tela (OC) Ed Carlos de Jesus; Exposição Arte Periférica e Cidadã (ADC) César Riello Santos; Antologia Olhares - Poemas, Contos e Crônicas (ADC) Luis Antônio Ferreira de Souza; Dançando de Corpo e Alma (OC) Luis Gustavo Lopes de Carvalho; Papo Modernista - 100 anos da Semana de Arte Moderna (OC) Oscar Alejandro Fabian D' Ambrósio; Teatro Educativo "Meu Querer é Ser Feliz" (AFCC) Cleusa Kazue Sakamoto; Criando Arte (ADC) Luciano Sallun; Temporada "Entre Águas" (AFCC) Samantha Albiro Rebelles; Muvuca Solidário (AFCC) Adriano César dos Santos; Oficina 7D (OC) John Angel Pires Lopes; Mãe Natureza "O Musical" (AFCC) Islândia Maria da Silva Ferreira; Revista Literária De-li-rium (ADC) Vinicius Pereira Santos; Sarau 50 Tons Periféricos (AFCC) Amanda Barreto do Nascimento; A Turma do Folha e Tim (AFCC) Fernando A. Gondolo; Jandira Fazendo Arte (OC) Marcos Gabriel Silva Dias; Chapeuzinho Vermelho (AFCC) Eny Maria de Oliveira; Sem Freio Nem Farol - Experimentos Videopoéticos (ADC) Clara Kok Martins; Todo Palco é Canto (AFCC) Renan Prestes Santos; Através da Arte Somos Um (ADC) Carmen Lúcia Calmon Barbosa; Laboratório de Teatro (OC) Éder Souza dos Anjos; 3º Feira do Livro - Dia da Leitura (AFCC) Helena Cristina C.T. Estevão; Dança Criativa: A Importância da Dança na Educação Pública Infantil (OC) Carlos Eduardo Santos Cardozo; O Corpo Que Dança - Arte de Brincar (OC) Ambrosia Dualc O. Araújo; Soprando Arte (OC) Ednilson Vieira dos Santos; Revista Impressa e Digital "Viver Jandira" (ADC) Renato Ferreira de Albuquerque; Cultpopjan - Cultura Popular Jandira (AFCC) Fernando Gonçalves Pereira; Arte Inclusiva (ADC) Vitória Rebeca Dias W. Silva; O Canto da Raça (OC) Fernando de Paula; Mundo Bonna Eskola Tour (AFCC) Felipe Augusto de Oliveira; Tem Cultura Popular? Tem Sim, Senhora! (AFCC) André Bastianon Pontes; HTPC Cultural (OC) João Marcio Teixeira Braga Machado; Festival de Dança - Quem Não Dança Segura a Criança (ADC) Fabiana da Silva Aguiar; Viola e Suas Tradição ao Gosto Favo de Mel (ADC) José Tarcisio Santos; Canto Poesia na Praça Cantoria de Viola (AFCC) Eliomar Assis Batista; Lar Que Educa - Educação no Trânsito (ADC) Gledston Seriacopi.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jandira, 15 de março de 2022

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 05/2022

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSES FUNDO A FUNDO – FEAS/FMAS – PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – EXERCÍCIO 2021, REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021.

RESOLVE:

*Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222*



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Art. 1º - Conforme a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do dia 24 de fevereiro de 2022, fica aprovada a Prestação de Contas referente aos Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – PROCESSO Nº SEDS-EXP-2021/00100, referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, com aprovação das receitas e despesas realizadas no exercício de 2021;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Lúcia Bittencourt Lemos
Presidente CMAS Jandira



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Resolução CMAS nº 06/2022

“APROVA O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS/FMAS REPASSADOS NO EXERCÍCIO DE 2021 PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2022 - PROCESSO N.º SEDS-EXP-2021/00100 – REFERENTE AS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.”

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997. Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Resolução CNAS nº 237, de 14 de dezembro de 2006, que dá as diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Resolução do CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009;

Considerando que a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS preconiza que a Política de Assistência Social deve ser executada de maneira planejada;

Considerando o PMASweb 2018/2021 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2021;

*Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira – SP
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
conselho.associajandira@gmail.com (11) 4772-7222*



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Considerando o PMASweb 2022/2024 – Sistema online Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022;

Considerando a aprovação pelo CMAS da prestação de contas - Repasses Fundo a Fundo – FEAS/FMAS – Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100 – Exercício 2021, Referente as Proteções Sociais Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado pelos membros deste Conselho o Plano de Trabalho para Reprogramação FEAS – Saldos do Exercício de 2021 para execução no Exercício 2022 – Processo n.º SEDS-Exp-2021/00100, sendo a destinação dos recursos orçamentários de reprogramação destinados para a Proteção Social Básica no valor de R\$ 81.862,79 destinado aos CRAS, para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Centro Público de Convivência do Idoso - CPCI para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Proteção Social Especial de Média Complexidade no valor de R\$ 54.362,59 destinado ao CREAS Jandira para execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Proteção Social Especial de Alta Complexidade no valor de R\$ 59.941,27 destinado à Casa da Criança Nonna Irma para execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo para Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - O período de execução dos valores orçamentários da Reprogramação refere-se ao período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



CMAS JANDIRA-SP
Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 1.094 de 22 de outubro de 1997

Jandira, 24 de fevereiro de 2022.

Maria Lúcia Bittencourt Lemos
Presidente CMAS Jandira

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar.**ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (14/03/2022)**

As dezoito horas, do dia quatorze de março de dois mil e vinte e dois, no Teatro Municipal de Jandira, os integrantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Jandira (titulares e suplentes) e com a participação de Fransuély de Jesus Saraiva, representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, estiveram presentes em Reunião Ordinária para a deliberação dos projetos culturais habilitados para a fase de parecer técnico do Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022. Após análise dos integrantes do Conselho Cultural, seguindo as regras do Edital supracitado, definiu-se a relação de **Projetos Habilitados e Seus Proponentes**: Jandira App (ADC) Marcelo Garcia da Rocha; Metamorfozes - Narrativas Femininas (OC) Márcia Ribeiro; A Outra Face do Luto (ADC) Vera Lucia Biscuola; Semana de 22 e os 200 anos de Luta pela Independência (ADC) Daniel Bernardes Pinto; Cinema Cine Favo de Mel (AFCC) Rafael Luciano Rodrigues; Grupo Boi de Reis Estrela de Jandira (ADC) Fabiola de Lourdes R. Santos; Praticando Capoeira (OC) Karen Annik Donato; Bike Art Circulando nas Escolas de Jandira (AFCC) Vanderlei Lucas Luciano; Oficina de Dança (OC) Valdice Nunes Rodrigues Filho; Quem Dança é Mais Feliz Saúde e Bem estar (OC) André Fernando Teixeira dos Santos; João e Maria em... Somando com as Vitaminas (ADC) Sara de Moura Rivera; Arte de Viver (ADC) Fabio do Nascimento Rocha; Relatos Anacrônicos Camotes Corriqueiros (ADC) Arolde Thadeo Viera; Exposição Baobá Chão Vermelho (ADC) Jonas Felipe Araujo de Santana; Assim Como Lá Aqui! Africanidade na Arte e na Cultura Brasileira (ADC) Márcia Regina da Silva; Favo Cultural Contando Jandira - Procurando Histórias e Encontrando Autores (ADC) Cintia Sales Pereira; Economia Criativa - Designer de Ambientes Infantis (OC) Olivia Pinheiro de Carvalho; Nós Matamos o Cão Tinhoso (ADC) Nayana de Cassia B. Gomes; Novos Cineastas (OC) Rogel André T. W. Silva; Pintura em Tela (OC) Ed Carlos de Jesus; Exposição - Arte Periférica e Cidadã (ADC) César Riello Santos; Antologia Olhares - Poemas, Contos e Crônicas (ADC) Luis Antônio Ferreira de Souza; Dançando de Corpo e Alma (OC) Luis Gustavo Lopes de Carvalho; Papo Modernista - 100 anos da Semana de Arte Moderna (OC) Oscar Alejandro Fabian D' Ambrósio; Teatro Educativo "Meu Querer é Ser Feliz" (AFCC) Cleusa Kazue Sakamoto; Criando Arte (ADC) Luciano Sallun; Temporada "Entre Águas" (AFCC) Samantha Albiro Rebelles; Muvuca Solidário (AFCC) Adriano César dos Santos; Oficina 7D (OC) John Angel Pires Lopes; Mãe Natureza "O Musical" (AFCC) Islândia Maria da Silva Ferreira; Revista Literária De-li-rium (ADC) Vinicius Pereira Santos; Sarau 50 Tons Periféricos (AFCC) Amanda Barreto do Nascimento; A Turma do Folha e Tim (AFCC) Fernando A. Gondolo; Jandira Fazendo Arte (OC) Marcos Gabriel Silva Dias; Chapeuzinho Vermelho (AFCC) Eny Maria de Oliveira; Sem Freio Nem Farol - Experimentos Videopoéticos (ADC) Clara Kok Martins; Todo Palco é Canto (AFCC) Renan Prestes Santos; Através da Arte Somos Um (ADC) Carmen Lúcia Calmon Barbosa; Laboratório de Teatro (OC) Èder Souza dos Anjos; 3º Feira do Livro - Dia da Leitura (AFCC) Helena Cristina C.T. Estevão; Dança Criativa: A Importância da Dança na Educação Pública Infantil (OC) Carlos Eduardo Santos Cardozo; O Corpo Que Dança - Arte de Brincar (OC) Ambrosia Dualc O. Araújo; Soprando Arte (OC) Ednilson Vieira dos Santos; Revista Impressa e Digital "Viver Jandira" (ADC) Renato Ferreira de Albuquerque; Cultpopjan - Cultura Popular Jandira (AFCC) Fernando Gonçalves Pereira; Arte Inclusiva (ADC) Vitória Rebeca Dias W. Silva; O Canto da Raça (OC) Fernando de Paula; Mundo Bonna Eskola Tour (AFCC) Felipe Augusto de Oliveira; Tem Cultura Popular? Tem Sim, Senhora! (AFCC) André Bastianon Pontes; HTPC Cultural (OC) João Marcio Teixeira Braga Machado; Festival de Dança - Quem Não Dança Segura a Criança (ADC) Fabiana da Silva Aguiar; Viola e Suas Tradição ao Gosto Favo de Mel (ADC) José Tarcísio Santos; Canto Poesia na Praça Cantoria de Viola (AFCC) Eliomar Assis Batista; Lar Que Educa - Educação no Trânsito (ADC) Gledston Seriacopi. Na pauta seguinte os integrantes da Comissão de Credenciamento de Pareceristas da Cultura de Jandira, formada por representantes do Conselho Municipal



PREFEITURA DE
JANDIRA
Você em primeiro lugar.



de Política Cultural de Jandira e Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, selecionaram os pareceristas para análise técnica de projetos culturais, em conformidade com o Edital 01/2022/SMCT, os pareceristas selecionados/convocados, que irão compor a Comissão de Análises de Projetos Culturais (CAPCs), deverão entregar as avaliações (notas) até o dia 22 de março de 2022. Os pareceristas receberão cada um, a remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), que serão pagos somente após a realização dos pareceres (será retido na fonte o valor de impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigente). **Relação de pareceristas selecionados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira** para análise dos projetos habilitados no Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022: Jennifer Glass (Artes Visuais); Maria Aparecida de Paiva da Cruz (Audiovisual); Cibele Ribeiro da Silva (Dança); Carlos Barros Sugawara (Artes Cênicas); Letícia Martins Dias (Música); Messias Nogueira Freitas (Cultura Popular); Paula Gotelip de Souza Corrêa (Literatura). **Relação de pareceristas selecionados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira** para análise dos projetos habilitados no Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Jandira - Edição 2022: Wilson Roque Basso (Audiovisual); Alexandre Moraes Paulino (Literatura); Elaine Cristina Machado Lacerda Pereira (Dança); Tiziane Assunção Virgílio (Artes Cênicas); Luciano Scuissatto da Cruz (Cultura Popular); Patrícia Marchesoni Quilici (Artes Visuais); Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares (Música). Sem mais para o momento, às vinte horas foi encerrada a reunião do Conselho Cultural.

LEONEL DE SOUZA OLIVEIRA BARROS
(Presidente CMPCultural)

MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
(Vice-presidente CMPCultural)

IDELBRANDO OLIVEIRA
(Titular da Secretaria da Cultura e Turismo)

MATHEUS DIONÍSIO
(Suplente da Diretoria de Comunicação)

ROBSON PEREIRA DE MELO
(Titular do Artes Plásticas e Visuais)

MARIA AMÉLIA RODRIGUES DE ANDRADE
(Titular de Cultura Popular)

GEOVANE DE OLIVEIRA
(Titular de Artes Cênicas)

ADALBERTO DOS SANTOS
(Suplente da Secretaria da Cultura e Turismo)

ILZANEIDE TORRES RIBEIRO
(Titular do Patrimônio Artístico, Histórico)

EDITAL 257/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º, 3º da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do A.I	CRC
Maria Eunice Ferreira da Silva	8807/2021	11061/A	230699

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 03/08/2021

ATÉ 03/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

03/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 275/2021**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal, com base nas informações constantes no CNPJ/CPF.

Seguem as inscrições municipais:

Nome	Nº do P.A	CCM/CRC
Manoela Rodrigues de Oliveira	6238/2021	57515
Edinho Rosa Rodrigues	6412/2021	57554
Luiz Gustavo de Paula Loureiro	6519/2021	57558
Yakult S/A Industria e Comércio	6570/2021	57572
Jose Oscar Rodrigues Serv. Especializados	6575/2021	57564
Elias Tavares de Lima	6651/2021	57574
Joelma Moreira dos Santos	6691/2021	57575
Nelson Loureço Ramos	6742/2021	57581
Cristiano Quiarati dos Santos	6788/2021	57586
Clestone Vieira Lima	7411/2020	57537
Paulo de Almeida Barros	7672/2020	57543
Eletropaulo Metropolitana Eletricidade	4016/2021	57507

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/08/2021

ATÉ 18/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

18/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 261/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº de P.A.	Nº do A.I	CRC
Reginaldo Augusto de Souza	317.470.118-00	8481/2021	11063/A	208936

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/08/2021

ATÉ 18/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

18/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 252/2021**AVISO DE DEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei Municipal 1271/2001 e 1405/2003 revogada pelas Leis Municipais 1483/2005 e 1509 de 07 de Julho de 2005, o **DEFERIMENTO** dos Recursos de Autos de Infração do Contribuinte com **Inscrição no CRC**, abaixo relacionado:

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CRC
Claudenor Ferreira de Lima	7981/2021	8671/A	180707

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Manoel Lima Domingues

Secretario Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 30/07/2021

ATÉ 30/08/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

30/07/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 253/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Rodrigo Antonio Guerreiro	23124-41-18-0347-00-000	321/2020	29053/A	162243

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 30/07/2021
ATÉ 30/08/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
30/07/2021 - JANDIRA/SP**

EDITAL 254/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto de Infração	CRC
Cristiane de Jesus Leal	8805/2021	11066/A	233611

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 03/08/2021
ATÉ 03/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/08/2021 - JANDIRA/SP**

EDITAL 255/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CNPJ/CPF	Nº de P.A.	Nº do A.I	CCM
Ricardo Dias da Rocha (Mercadinho Adega Dias Eireli)	29.678.940/0001-16	8809/2021	11067/A	19755

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 03/08/2021
ATÉ 03/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/08/2021 - JANDIRA/SP**

EDITAL 256/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CNPJ/CPF	Nº de P.A.	Nº do A.I	CCM
Gustavo Henrique Horacio Rodrigues	42.333.825/0001-78	8806/2021	11065/A	57691

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 03/08/2021**

**ATÉ 03/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/08/2021 - JANDIRA/SP**

EDITAL 258/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º da Lei 2099/2015, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Amaury dos Anjos Andrade	8808/2021	22797/A	233615

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 03/08/2021
ATÉ 03/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
03/08/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 259/2021
AVISO DE DEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do art. 301º Paragrafo Único da Lei Municipal 1426/2003, o **DEFERIMENTO** do pedido de Baixa de Débito do Contribuinte com **Inscrição no CCM**, abaixo relacionado:

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto	CCM
Arleir da Conceição Santana	1684/2020	10651/A	14821

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

Manoel Lima Domingues
Secretario Municipal da Receita
**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/08/2021
ATÉ 04/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/09/2021 - JANDIRA/SP**

**EDITAL 260/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(...)

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal, com base nas informações constantes no CNPJ/CPF.

Seguem as inscrições municipais:

Nome	Nº do P.A	CCM/CRC
Wesley Gomes Mariano Rosa	4064/2021	57340

Lucas Alves Motoso dos Santos	4106/2021	57342
Carlos Henrique Simões Novais	4109/2021	57334
VP Representações Ltda	4114/2021	57353
Sueli Fatima Zetek Seriacopi	4116/2021	57356
Eduardo Lazarini	4180/2021	57354
Jose Damião da Silva	4207/2021	57352
Tisa Promoções e Vendas Ltda	4312/2021	57391
Victor Hugo F. Bernardo Informatica Ltda	4323/2021	57388
Uilson da Conceição Pereira Adegá	4335/2021	57393
Jorge Gomes da Silva	4355/2021	57377
Thais Stefano Silva	4441/2021	57379
Teimoso Produções em Arte e Cultural Ltda	4620/2021	57405
Análise Silva de Almeida Wernek	4621/2021	57401
Valmar Bispo de Souza	4700/2021	57406
BR.Spices Industria e Comercio de Alimentos Ltda	4709/2021	57407

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/08/2021
ATÉ 04/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 262/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Tendo em vista, que conforme a Lei nº 1426/2003, Art. 208, I:

“Art. 208. As pessoas físicas, com ou sem estabelecimento fixo, bem como as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, terão os seguintes prazos:

I - para promover a sua inscrição no Cadastro Mobiliário - CAMOB, de até 60 (sessenta) dias antes da data de início de atividade;(…)

Sendo assim a Secretaria da Receita - Cadastro Mobiliário - CAMOB, efetuou a inscrição municipal, com base nas informações constantes no CNPJ/CPF.

Seguem as inscrições municipais:

Nome	Nº do P.A	CCM/CRC
------	-----------	---------

Innovation Logistica de Transportes Eireli	8144/2019	57365
Sabrina M. Silva Psicologos	19842/2019	27140
Jadina Aroeira de Jesus Barros	332/2021	57368
Centersoft Consultoria, Representação e Serviços	1496/2021	57403
Comercial de Moveis Jordanesia Sociedade Ltda	4015/2021	57437
Barbara Helen Reis de Souza	4082/2021	57366
Edcarlos de Jesus	4160/2021	57336

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 18/08/2021
ATÉ 18/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
18/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 263/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 2º III, IV e Art.3º II §3º da Lei 2205/2018, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do AI	CRC
Closenildo Castro da Silva	9972/2021	11068/A	234055

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 27/08/2021
ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 265/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII “c” e IX “c” da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do AITI	CRC
Jhonathan da Silva Carneiro Delavalentina	412.683.598-90	10688/2019	29/2021	224741

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 266/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do AITI	CRC
Paula Nunes de Queiroz Sousa	336.226.388-77	4368/2021	28/2021	216321

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 267/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do TI	CRC
Marcio Aparecido Gomes de Moraes	218.483.878-06	3400/2019	283/2021	224572

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 268/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO**.

"Auto de Infração lançado conforme art.208 III cc 301,IV "b" da Lei 1426/2003 "

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do AI	CRC
Edney Jose da Silva	274.060.528-55	5731/2021	11967/A	183390

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art.

347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 269/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do TIAF	CRC
Almir Rogerio Fernandes Lima	152.179.058-24	3702/2020	34/2021	215459

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 270/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do TIAF	CRC
Marco Antonio de Souza	058.021.358-48	13374/2019	24/2021	220269

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/08/2021

ATÉ 27/09/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 271/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CNPJ	Nº do P.A	Nº do AITI	CRC
------	------	-----------	------------	-----

Lunagi Empreendimentos e Part. Ltda	06.164.762/0001-00	5969/2018	34/2021	181715
-------------------------------------	--------------------	-----------	---------	--------

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 27/08/2021
ATÉ 27/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 272/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo o **TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL**.

Nome	CNPJ	Nº do P.A	Nº do TIAF	CCM
Energy Fitness Academia Ltda ME	10.217.646/002-60	20042/2019	362/2021-E	17080

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 27/08/2021
ATÉ 27/09/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
27/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 273/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A	Nº do AITI	CRC
Eufrazio Alves de Moraes	251.325.038-96	131/2018	56/2021	189039

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 08/09/2021
ATÉ 08/10/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
08/08/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 274/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º §1º, §2º e 3º da Lei 2006/2013, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do Auto de Infração	CRC
Ramon Borges	10592/2021	11073/A	234105

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 13/09/2021
ATÉ 13/10/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
13/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 276/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 206º ao 208º da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CNPJ	Nº P. A	Nº do T.I	CCM
Siegwerk Brasil de Tintas Ltda	07.495.017/0009-63	7336/2019 ap.1096/2021	30243/A	10774

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/09/2021
ATÉ 14/10/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
14/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 278/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CCM** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CNPJ	CCM	Nº de P.A	Nº de AI
Silvania Carvalho da Silva (Da' Mainha)	39.894.372/0001-44	28012	11117/2021	11070/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 20/09/2021
ATÉ 20/10/2021
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
20/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 279/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CRC**.

abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CPF	CRC	Nº de P.A.	Nº de AI
Rosilene de Almeida Dico	333.805.008-95	234561	11340/2021	12276/A

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 27/09/2021

ATÉ 27/10/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

27/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 281/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017 c/c art.3º da lei 917/93, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Erica Almeida Salomão	23231-13-13-0337-00-000	3.833/2021	30374/A	216142

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/09/2021

ATÉ 28/10/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

28/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 284/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art.1º c/c 206º ao 208º, insc III, 301 III da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CIMOB** abaixo relacionado pelo **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nome	CNPJ	Nº de P.A.	Nº do A.I	CRC
Rc Carolino Comercio e distribuidora de alimentos Ltda	19.835.587.0001-87	5362/2021	09597/A	16071

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 28/09/2021

ATÉ 28/10/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

28/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 284/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/2003, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A.	Nº do AITI	CRC
Francisco de Assis Dantas	913.122.488-15	3441/2019	45/2021	179591

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 30/09/2021

ATÉ 30/10/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

30/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 285/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Yani Vanin	23124-42-78-0001-00-000	6025.2021	30107/A	178677

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 04/10/2021

ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

04/10/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 285/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 342º VIII "c" e IX "c" da Lei 1426/03, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição no CRC** abaixo relacionado pelo o **AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	CPF	Nº do P.A.	Nº do AITI	CRC
Marcio de Lima Santos	156.551.558-92	20790/2018	46/2021	212358

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 30/09/2021

ATÉ 30/10/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

30/09/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 286/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica

regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Ana Cristina Empreendimento/Imobiliarios Ltda	23231-14-13-0756-00-000-1	11547/2019	11982/A	185171

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/10/2021
ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/11/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 287/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Yani Vanin	23124-42-78-0001-00-000	6025/2021	30107/A	178677

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/10/2021
ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/10/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 288/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Jose Paiva Neto	23142-41-09-0222-00-000	5894.2021	30384/A	28034

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/10/2021
ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/10/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 289/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 1º ao 19º da Lei 2184/2017, que fica

regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Inscrição	Nº de P.A.	Nº do T.I	CRC
Jose Paiva Neto	23142-41-09-0222-00-000	5894.2021	30384/A	28034

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/10/2021
ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/10/2021 - JANDIRA/SP

EDITAL 290/2021

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 28º da Lei 256/1971, que fica regularmente intimado por edital o Contribuinte com a **Inscrição** no **CIMOB** abaixo relacionado pelo **TERMO DE INTIMAÇÃO**.

Nome	Nº de P.A.	Nº do T.I	Inscrição	CRC
ANTONIO AP. FERREIRA BESERRA	6355/2021	30056/A	23231-13-13-0181-00-000	213911

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

MANOEL LIMA DOMINGUES
Secretário Municipal da Receita
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 04/10/2021
ATÉ 04/11/2021

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA
04/10/2021 - JANDIRA/SP

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE N.º 01/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA "ONÍCIO DE BRITO VILAS BOAS", por meio de seu Superintendente, no uso das atribuições legais, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público n.º 001/2018 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do IPREJAN, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, deverão comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, em sua sede na Rua Henrique Dias, n.º 433, Vila Anita Costa, cidade de Jandira - SP, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente

Edital, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, para apresentar os documentos e tomar posse para o cargo no qual foi aprovado.

1.1. Os candidatos convocados, no caso de não interesse em ser nomeado, poderão requerer sua desistência, conforme modelo constante do Anexo II.

1.2. Havendo o interesse na vaga, os candidatos deverão apresentar no prazo determinado no item 1 a documentação relacionada no Anexo III, bem como a submeterem-se a exame pré-adminissional, em data a ser previamente agendada.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, perdendo, conseqüentemente, o direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.4. O não comparecimento no prazo determinado no item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos convocados serão submetidos a exames pré-admissionais, realizados pelo serviço de perícia médica do IPREJAN, em data a ser previamente agendada.

2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no prazo máximo de 30 dias.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação do ato de nomeação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município de Jandira, bem como no *site* do IPREJAN.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, o candidato será empossado para o exercício do cargo, devendo iniciar as suas atividades funcionais no dia imediatamente posterior a publicação da Portaria de Nomeação.

4.1 A comprovação de sua apresentação será atestada pelo Superintendente da Autarquia à qual ficará subordinado.

Jandira, 16 de março de 2022.

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

Superintendente

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO	N.º DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
ANALISTA FINANCEIRO	0859	ANGELO FEITOSA DA SILVA

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 001/2018, do Instituto de Previdência Municipal de Jandira - IPREJAN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de

_____, renunciando expressamente o direito à nomeação ao cargo para o qual fui aprovado.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;

2. Extrato do Cadastro Nacional de Informação Social - CNIS, emitido pelo INSS.

3. Cópia do PIS/PASEP

4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

4.1. CPF;

4.1.1. Declaração de Imposto de Renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF emitido pelo *site*: <<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>);

4.2. Cédula de Identidade (RG);

4.3. Título de eleitor;

4.4. Certidão de quitação eleitoral (comprovante de votação 2020 ou quitação eleitoral emitido pelo *site*: <<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-d-e-quitacao-eleitoral>>);

4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;

4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;

4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos, caso possua;

4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.10. Comprovante de residência atualizado;

4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo e Justiça Federal de São Paulo pelo *site*:

< <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>> e pelo *site*: < <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>>;

5. Declaração/Relação de Bens assinada (Anexo IV), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda;

6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (Anexo V);

7. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

8. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (Anexo VI).

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2022

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018 DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
----------	-------------------	--------------------	-------------

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual
------	-------------------	--------------------	-------------

OUTROS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____
Jandira, ____/____/____.

Assinatura

**ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
01/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

**ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º
01/2022
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Jandira, ____/____/____.

Assinatura do candidato

.....

Comunicados



IPREJAN
Instituto de Previdência Municipal de Jandira:
"Onício de Brito Vilas Boas"
Rua Henrique Dias, 433
V.Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150
C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento
Fone 4707-5074 / 4707-6445
e-mail: iprejan@terra.com.br



IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP

FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a **VALQUIRIA DE OLIVEIRA MARQUES**, PIS/PASEP 1204707188-9, Portaria nº 021 de 03/03/2022. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, a **REGIANE APARECIDA RODRIGUES GARCIA**, PIS/PASEP 1082128170-1, Portaria nº 022 de 03/03/2022. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.

Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a **FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA**, Portaria nº 014 de 01/02/2022 em face do falecimento de **YASMIM MARTINS BEZERRA**, PIS/PASEP 2374566518-6; a **JOAQUIM ALVARENGA**, Portaria nº 018 de 04/02/2022 em face do falecimento de **MARTHA RODRIGUES ALVARENGA**, PIS/PASEP 1011798294-3; a **ENCARNAÇÃO BORRAS ROS**, Portaria nº 019 de 04/02/2022 em face do falecimento de **GUILHERME BENEDITO IGNÁCIO**, PIS/PASEP 1061770448-9; a **ANA MARIA LEME DOS SANTOS SALIM**, Portaria nº 020 de 14/02/2022 em face do falecimento de **AMADEU SALIM FILHO**, PIS/PASEP 1700200780-5. Concessões efetuidas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

R. Rubéns Lopes da Silva - Centro

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim São Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

R. Manoel Alves García, 100 - Jardim São Luiz

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Jornalista Responsável: Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social | Endereço: Rua Manoel Alves Garcia, 100 - JD. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicação@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira